

LEONARDO SCARLETA NEPOMUCENO  
PROCURADOR LEGISLATIVO  
MAT. 3397472

Natal/RN, 15 de Junho de 2022

a decisão final sobre o seu trâmite, nos termos do Ato 03/17.

O presente parecer é opinativo, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

- Comissão de Defesa de Direitos Humanos, Mulheres, Idosos, Trabalho e Igualdade
- Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida
- Comissão de Defesa do Consumidor
- Comissão de Defesa de Saúde, Previdência e de Assistência Social
- Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização
- Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Habitação
- Comissão de Indústria, Turismo, Comércio e Empreendedorismo
- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
- Comissão de Ética Parlamentar
- Comissão de Defesa de Direitos Humanos, Mulheres, Idosos, Trabalho e Igualdade
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Inovação.
- Comissão de Transportes, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos
- Comissão de Desporto e Qualidade de Vida

presente proposição deve tramitar nas comissões de:

Após a devida análise, salvo melhor juízo, entende esta Procuradoria Legislativa que a

**PARECER**

**PRESENTE**

Natal/RN, 15 de Junho de 2022

Considerando a leitura da presente proposição de n.º 14/2022 na data de hoje, encaminho os autos à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e emissão de parecer no prazo de \_\_\_\_\_ dias, por se encontrar no regime de tramitação \_\_\_\_\_ nos termos do artigo 52, \_\_\_\_\_ do Regimento Interno desta casa legislativa.

**DESPACHO**

TRABALHANDO PELO BEM DA NOSSA CIDADE

**CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**



CAM. PROJETO DE LEI Nº 2.582/22  
FOLHA 06 DE 11

2

2